



**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE IPÊ torna público a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão designada para este fim pela Portaria nº 120/2024, para preenchimento de cadastro de estágio para estudantes de nível superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de março de 2022 e alterações, nas seguintes áreas:

Nível Superior:

- a) Cursando Arquitetura e Urbanismo;
- b) Cursando Direito;
- c) Cursando Psicologia.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

1.1. Atividades a serem desempenhadas pelo estagiário, no local designado:

**1.1.1 Arquitetura e Urbanismo:** Auxiliar na identificação dos procedimentos realizados, auxiliar nas atividades de desenho com software, acompanhar medições e visitas técnicas juntamente com o responsável técnico. Auxiliar na elaboração de relatórios, orçamentos, levantamento de quantitativos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro. Auxiliar no controle e acompanhamento de execução da obra, auxiliar na execução de pesquisas relativas a assuntos pertinentes ao setor de Planejamento, auxiliar no



protocolo de recebimentos e requerimentos, entrada e saída de projetos e no controle de arquivos.

**1.1.2 Direito:** Conhecer a unidade concedente do estágio; auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente do estágio; auxiliar na recepção e atendimento ao público; telefone, agenda, arquivamento de processos e documentos; auxiliar na organização do ambiente, auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, e memorandos, auxiliar na conferência de relatórios, auxiliar na execução de pesquisas relativas a assuntos pertinentes ao setor, serviços externos e demais atividades pertinentes a função.

**1.1.3 Psicologia:** Auxiliar na realização de psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico, estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Auxiliar na psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico. Auxiliar no exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos. Auxiliar no atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos, atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais. Auxiliar na formulação de hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológica, médicas e educacionais. Auxiliar na realização de pesquisas psicopedagógicas, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos. Auxiliar na realização de perícias e elaborar pareceres. Auxiliar na prestação de atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município. Auxiliar na confecção e manter atualizado prontuário de cada caso estudado.



**1.2.** Período de duração do estágio: 06 meses, podendo haver prorrogação de até no máximo 02 (dois) anos.

**1.3.** Fica assegurado ao estudante: a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação, mediante supervisão de servidor designado pelo município ou servidor designado pelo órgão que estiver lotado e de professor orientador vinculado a instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, o recebimento da bolsa estágio, a concessão de seguro contra acidentes pessoais e a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado.

**1.4. Das Vagas:**

Área	Carga horária Semanal	Bolsa auxílio R\$
Arquitetura e Urbanismo	30 horas	R\$ 756,00
Direito	30 horas	R\$ 756,00
Psicologia	30 horas	R\$ 756,00

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 13 a 25 de março de 2024, das 13h15min às 17h00min, junto à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Frei Casemiro Zaffonato, nº 1060, Centro, Ipê/RS.

**2.2** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.



**2.3** O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

**2.4** Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**3.1** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no curso correspondente à vaga de estágio.

**3.2** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**3.2.1.** Carteira de identidade (RG);

**3.2.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**3.2.3.** Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino constando o total da carga horária exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária cursada, com suas respectivas atividades complementares curriculares.

## 4. DA SELEÇÃO:

**4.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.



**4.2. Segunda fase:** análise do histórico escolar, de caráter classificatório de acordo com a carga horária cursada.

4.2.1. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.2.2. A homologação final do Processo Seletivo será publicada por Edital, apresentando os candidatos classificados por área, em ordem decrescente de carga horária cursada, em duas listas: classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência; e classificação de pessoas com deficiência.

4.3. Em caso de empate da carga horária cursada entre um ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão da presente Seleção Pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

4.4 O Município de Ipê não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de dados de inscrição incorretos e/ ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

4.5 Os (as) candidatos (as) que não atenderem os requisitos obrigatórios, serão eliminados do processo seletivo.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia 26 de março de 2024, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia, no dia 27 de março de 2024.



5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município, nomeada pela Portaria nº 120/2024 e entregues na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil, no dia 27 de março de 2024.

5.7. O resultado final será divulgado no dia 28 de março de 2024.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino, o educando e a FUNDATEC.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no site.



6.4. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração Municipal.

6.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Ipê, 12 de março de 2024.

**JOSÉ MARIO GRAZZIOTIN**  
**PREFEITO**